



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 11, de 31 de agosto de 2022**

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Bioprocessos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução/CONSU n° 012/1989, modificada pela Resolução/CONSU n° 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **02 (duas) vagas de MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Engenharia de Bioprocessos.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. **02 (duas) vagas** para docentes do Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso; ou para docentes do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), ou do Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), ou do Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que contribuem para a composição curricular do curso;

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia de Bioprocessos no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: **31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.**

3.2. Local: **coenbio@ufsj.edu.br**

3.3. Horário: **de 08h do dia 31/08 às 23h59min do dia 02/09 de 2022**

3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Engenharia de Bioprocessos, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

#### **4. DOS ELEITORES**

- 4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
- a) Lotados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia de Bioprocessos;
  - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso (Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades, Departamento de Estatística, Física e Matemática, Departamento de Engenharia Química), que estejam lecionando no Curso de Engenharia de Bioprocessos neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.
- 4.2. Não terão direito a votar os docentes:
- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. Data: **09 de setembro de 2022**
- 5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 5.3. Horário: **de 08h às 23h**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta.

#### **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 6.4. Se a eleição ocorrer:
  - 6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.
  - 6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 31 de agosto de 2022.

---

Igor José Boggione Santos  
Coordenador do curso de Engenharia de Bioprocessos  
UFSJ/CAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 31/08/2022*

**EDITAL Nº Edital\_11\_NDE\_Bio\_2022/2022 - CEBIO (12.50)**  
**(Nº do Documento: 567)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:18 )*

**IGOR JOSE BOGGIONE SANTOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CEBIO (12.50)*

*Matrícula: 2255060*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **567**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **afa6fb71c1**